

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

STIVA GERBI www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta – Feira, 14 de Setembro de 2022 – Ano VI – Edição 671

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 873, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita do Município de ESTIVA GERBI em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à administração Direta, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2022.

12 de Outubro	Quarta-feira	FERIADO
13 de Outubro	Quinta - feira	Ponto Facultativo
14 de Outubro	Sexta - feira	Ponto Facultativo

- Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos Departamentos/Secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto que são: Guarda Civil Municipal, Secretaria de Obras, Pronto Socorro e Farmácia.
 - Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 14 de Setembro de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que o presente decreto foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do paço municipal.

JÚLIA CORRÊA MORAES PROCURADORA MUNICIPAL



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta – Feira, 14 de Setembro de 2022 – Ano VI – Edição 671

LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1146 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. (DE AUTORIA DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças e Planejamento/Divisão de Contabilidade, a abertura suplementar de um crédito especial, no valor de R\$ 44.711,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e onze reais) obedecidas as classificações Institucional, Econômica e Funcional – Programática seguinte:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – SAÚDE

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0021.2.018 Manutenção das Atividades da Unidade

3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 02 – Estadual

Código de Aplicação: 300.0040 Programa QualiMais

Valor: R\$ 28.722,00

10.301.0021.1.001 Aquisição de Bens Moveis de Uso Permanente

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Código de Aplicação: 800.0000 Emendas Parlamentares

Valor: R\$ 15.989,00

Artigo 2° - Os recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo 1° são decorrentes do excesso de arrecadação.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi/SP, 14 de setembro de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORRÊA MORAES PROCURADORA DO MUNICÍPIO



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta – Feira, 14 de Setembro de 2022 – Ano VI – Edição 671

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)